



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVIII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2018. Nº 2712



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PSDB)

1ª Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PHS)

2º Vice-Presidente:

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (MDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto Lula (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda - Vice-Presidente
Dep. Júnior Evangelista - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Stalin Bucar

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Presidente
Dep. Paulo Mourão - Vice-Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep.
Dep.
Dep.
Dep.
Dep.

MEMBROS SUPLENTE:

Dep.
Dep.
Dep.
Dep.
Dep.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão - Presidente
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda - Vice-Presidente
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 95/2018

Institui o “Dia do Instrutor de Trânsito do Estado do Tocantins”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Instrutor de Trânsito do Estado do Tocantins”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com o advento da Lei Federal nº 12.302 de 2 de agosto de 2010, sancionada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a profissão de Instrutor de Trânsito fora finalmente regulamentada, dando visibilidade e reconhecimento à categoria.

Trata-se de profissão de suma importância para a sociedade de maneira geral, visto ser responsável pela formação de condutores conscientes das leis do trânsito e, conseqüentemente, por um tráfego mais seguro e pacífico para todos.

É inegável que os Instrutores de Trânsito merecem ser reconhecidos pelo relevante papel social que desempenham em nosso estado e uma forma de prestar-lhes homenagem é a celebração do seu dia anualmente em 16 de outubro.

Por esses motivos, espera-se a aprovação da presente proposição pelos demais colegas.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2018.

ZÉ ROBERTO LULA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 97/2018

Concede Título de Cidadão Tocantinense a Edison José Dutra.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense a Edison José Dutra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Edison José Dutra, mineiro de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, filho primogênito de Ari Dutra de Castro e Helena de Sousa Castro, é pai de Thiago e Lucas.

Começou sua história ainda muito jovem. Empreendedor, aos 14 anos, estabeleceu, na garagem da residência de seus pais, uma borracharia. Aos 20 anos, em parceria com um primo, abriu o seu primeiro posto de combustíveis no interior de Minas Gerais.

Esse jovem visionário enxergou uma grande oportunidade de negócios na região Norte do País, então se mudou para o Tocantins e construiu, no município de Fortaleza do Tabocão, um dos maiores postos da região para a revenda de combustíveis, o Posto Tabocão. Tornou-se um grande investidor no Estado em diferentes segmentos, iniciando-se o Grupo Tabocão.

Das suas diversas contribuições ao Estado do Tocantins, destacamos o desenvolvimento da região onde concentram os seus empreendimentos, oferecendo inúmeras vagas de emprego, patrocinando projetos sociais e religiosos. Sua empresa encontra-se entre as que mais arrecadam impostos no Estado.

Edison José Dutra é conhecido como homem de fé, humilde e empreendedor ousado, tem prestado grandes ações à sociedade, oferecendo mais dignidade às pessoas a sua volta, motivo pelo qual conquistou o respeito e admiração de todos.

Sua frase preferida resume sua história e inspira a todos que o cercam: “Só quem sonha e realiza, tem história pra contar e muito para agradecer à Deus”.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares para aprovação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 98/2018

Dispõe sobre a promoção da educação no trânsito na publicidade oficial do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Dez por cento das dotações orçamentárias destinadas à publicidade institucional da administração direta do Estado do Tocantins, veiculadas nas empresas de rádio e emissoras de televisão, serão destinadas para promover a educação no trânsito.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os Estados, através dos Departamentos Estaduais de Trânsito, são os responsáveis por emitir a Carteira Nacional de Habilitação-CNH, por meio da qual declaram que o seu possuidor tem a habilidade necessária para dirigir um veículo automotor em via pública e, ao mesmo tempo, que conhece todas as regras de trânsito.

A declaração desses departamentos nem sempre correspondem com a realidade. Inúmeras manobras perigosas – e em desrespeito às leis de trânsito – são realizadas diariamente por condutores nas vias públicas das cidades e nas estradas tocantinenses. Infelizmente, algumas dessas manobras geram atropelamentos fatais ou com graves sequelas físicas aos atropelados.

Nota-se que as manobras irregulares e perigosas não são exclusividade dos motoristas comuns, mas também contam com a participação dos motoristas profissionais: taxistas, motoristas de ônibus e caminhoneiros. Tal situação revela que existe uma enorme falha no conhecimento das regras de trânsito por parte de parcela significativa dos motoristas que transitam em nosso Estado.

Cumprido destacar que o § 1º do Art. 37 da Constituição Federal dispõe que:

“§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

A presente proposição objetiva que o Estado atue, na forma de propaganda educativa, para remediar esse quadro preocupante de desconhecimento da legislação de trânsito e possa contribuir para a redução das condutas perigosas e dos acidentes de trânsito, em especial os que envolvam atropelamentos. Dados oficiais comprovam que o Brasil morre mais pessoas que países em guerra.

Posto isso, é que colocamos para apreciação dos nobres pares, contando com o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2018.

ELENILDA PENHA

Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Dispõe sobre a atribuição dos cargos de provimento em comissão da estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Comissões Permanentes e Gabinetes de Deputados e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** resolve:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial têm por finalidade a prestação de serviços de assessoramento exclusivamente à Mesa Diretora, às Lideranças e às Comissões Permanentes.

§ 1º A estrutura básica do Gabinete da Presidência é composta dos seguintes cargos com as respectivas atribuições:

I – Chefe de Gabinete da Presidência:

- a) coordenar as atividades do gabinete;
- b) planejar e coordenar, por determinação do titular do gabinete, as respectivas ações políticas e legislativas;
- c) definir prioridades e formas de encaminhamento para atendimento das demandas políticas;
- d) realizar interlocução com o corpo técnico da Assembleia de acordo com a orientação política do gabinete.

II - Assessor Especial do Gabinete da Presidência:

- a) coordenar atividades administrativas;
- b) dirigir equipe de servidores, de acordo com as orientações do parlamentar;
- c) tratar de assuntos relacionados à frequência, férias e outros assuntos dessa natureza;
- d) prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;
- e) cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

III - Chefe de Assessoria Especial do Gabinete da Presidência:

- a) prestar atendimento aos cidadãos que se dirigem ao gabinete e organizar reuniões no local, no âmbito da atuação parlamentar do Deputado;
- b) acompanhar o desempenho das demandas políticas e sociais perante órgãos públicos da União, Estado e Municípios.

IV – Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência:

- a) prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou conhecimento;

- b) desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa.

V – Assessor da Presidência: prestar serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto e exclusivo no gabinete da Presidência para atendimento de atividades parlamentares;

VI – Assessor de Gabinete da Presidência: prestar serviços de apoio de assistência e assessoramento direto e exclusivo no gabinete da Presidência para atendimento de atividades parlamentares;

VII – Assistente da Presidência: prestar atendimento interno e captar demandas sociais e de interesse perante a base de atuação política do parlamentar para posterior análise e elaboração de projeto legislativo, bem como qualquer outra proposição;

VIII – Auxiliar Legislativo da Presidência:

- a) acompanhar o andamento de processos de interesse da Presidência;
- b) acompanhar as matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse da Presidência;
- c) controlar o material de expediente;
- d) administrar a caixa postal eletrônica e correspondências;
- e) operar programas informatizados e manter banco de dados;
- f) receber, orientar e encaminhar o público atendido;
- g) conduzir veículos;
- h) cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

IX – Oficial de Gabinete da Presidência: executar atividades rotineiras e burocráticas, realizar controle e emissão de documentos, digitar e organizar serviços de arquivos para atender às necessidades de infraestrutura relacionadas às áreas administrativas e operacionais e desempenhar outras atividades correlatas.

§ 2º A estrutura básica dos Gabinetes das Vice-Presidências, das Secretarias da Mesa Diretora, das Lideranças e do Assessoramento às Comissões Permanentes é composta dos seguintes cargos com as respectivas atribuições:

I – Assessor Especial de Gabinete:

- a) prestar atendimento aos cidadãos que se dirigem ao gabinete e organizar reuniões no local, no âmbito da atuação parlamentar do Deputado;
- b) acompanhar o desempenho das demandas políticas e sociais perante órgãos públicos da União, Estado do Tocantins e Municípios.

II – Assessor Legislativo de Gabinete: analisar as propostas legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de acordo com a orientação político-partidária do titular do gabinete;

III – Assessor Parlamentar de Gabinete:

- a) prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou conhecimento;
- b) desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa.

IV – Assistente de Gabinete: prestar atendimento interno e captar demandas sociais e de interesse perante a base de atuação política do parlamentar para posterior análise e elaboração de projeto legislativo, bem como qualquer outra proposição;

V – Assessor de Gabinete das Comissões:

- a) redigir ofícios e correspondências;
- b) elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;
- c) elaborar pronunciamentos;
- d) prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;
- e) assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;
- f) acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;
- h) cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

VI – Auxiliar Legislativo:

- a) digitar textos e documentos;
- b) operar programas informatizados e manter banco de dados;
- c) cuidar da preparação da correspondência;
- d) receber, orientar e encaminhar o público;
- e) administrar a caixa postal eletrônica;
- f) entregar e receber correspondências, processos e documentos;
- g) arquivar documentos;
- h) atender telefone;
- i) cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato.

§ 3º O ocupante do Cargo de Natureza Especial de que trata o *caput* deste artigo não poderá:

I – ter exercício fora das dependências da Assembleia Legislativa;

II – ficar à disposição de órgão distinto de sua lotação oficial.

Art. 2º A estrutura dos cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo do quadro do Gabinete de Deputado e suas respectivas atribuições são a seguinte:

I – Chefe de Gabinete de Deputado:

- a) coordenar as atividades do gabinete;
- b) planejar e coordenar, por determinação do titular do gabinete, as respectivas ações políticas e legislativas;
- c) definir prioridades e formas de encaminhamento para atendimento das demandas políticas;
- d) realizar interlocução com o corpo técnico da Assembleia de acordo com a orientação política do gabinete;
- e) tratar de assuntos relacionados à administração do gabinete, tais como: frequência, férias dos servidores bem como outros assuntos dessa natureza.

II - Assessor de Comunicação:

- a) gerenciar o trabalho de assessoria de imprensa do Deputado;
- b) promover ações de relações públicas e divulgação

institucional que aproximem o Gabinete Parlamentar da sociedade, sejam presenciais ou com o auxílio de ferramentas de interatividade.

III – Assessor Parlamentar de Gabinete – AP-1 a AP-5 :

- a) coordenar atividades administrativas;
- b) redigir ofícios e correspondências;
- c) cuidar dos serviços de viagens e missões oficiais do parlamentar;
- d) elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;
- e) elaborar pronunciamentos;
- f) prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;
- g) assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;
- h) acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;
- i) cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

IV – Assessor Parlamentar de Gabinete – AP-6 a AP-11:

- a) prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;
- b) acompanhar o andamento de processos de interesse do parlamentar;
- c) acompanhar as matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;
- d) controlar o material de expediente;
- e) administrar a caixa postal eletrônica;
- f) operar programas informatizados;
- g) manter banco de dados;
- h) digitar textos e documentos;
- i) cuidar da agenda do parlamentar;
- j) redigir ofícios e cuidar das correspondências;
- k) receber e abrir correspondências;
- l) receber, orientar e encaminhar o público;
- m) conduzir veículos;
- n) cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

V – Assessor Parlamentar de Gabinete – AP-12 a AP-19:

- a) digitar textos e documentos;
- b) operar programas informatizados;
- c) manter banco de dados;
- d) cuidar da preparação da correspondência;
- e) receber, orientar e encaminhar o público;
- f) entregar e receber processos e documentos;
- g) cuidar do arquivo de documentos;
- h) conduzir veículos;

i) cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargo de provimento em comissão de que trata o caput desta Resolução somente serão lotados nos gabinetes para os quais foram indicados, não sendo permitido o exercício em qualquer outro órgão da Assembleia Legislativa e a cessão para outros órgãos públicos.

Art. 3º Os cargos em comissão de recrutamento amplo da estrutura dos Gabinetes dos Deputados serão exercidos nas dependências da sede da Assembleia legislativa ou na representação política nos municípios do Estado do Tocantins, inclusive utilizando de recursos tecnológicos.

Parágrafo único. Incluem-se entre as atribuições dos servidores que exercem suas atividades fora da sede da Assembleia:

I – realização de reuniões com lideranças comunitárias das localidades da base de atuação do Deputado, objetivando colher sugestões para atuação parlamentar e aprimorar a participação da sociedade no processo legislativo;

II – levantamento de informações e dados, nas comunidades locais, que possam auxiliar o deputado na definição de estratégias de atuação, na edição de leis orientadas à satisfação do interesse público e na fiscalização de políticas públicas;

III – representação do deputado em eventos realizados por instituições públicas ou privadas, buscando a aproximação do mandato parlamentar com a sociedade.

Art. 4º A indicação para os cargos em comissão dos Gabinetes de Deputado e a fixação dos respectivos níveis de retribuição será feita exclusivamente pelo titular do gabinete, com efeitos a partir da posse e respectivo exercício, observada ainda a disponibilidade da verba de gabinete.

Art. 5º O ocupante de cargo em comissão de que trata esta resolução é automaticamente exonerado:

I – com o encerramento da legislatura;

II – com a ocorrência de vaga na Assembleia Legislativa, em razão de falecimento, renúncia ou perda de mandato do Deputado.

§ 1º a exoneração do ocupante de Cargo em comissão faz cessar o gozo de férias ou licença.

§ 2º no caso de licença a que se refere o inciso XVIII do art. 7º da constituição da República, a exoneração produzirá efeitos após o término do afastamento.

Art. 6º A exoneração do servidor comissionado de que trata esta Resolução produzirá efeitos:

I – a partir da data de registro do ato no protocolo; ou

II – a partir do primeiro dia do mês subsequente, na hipótese de haver débito com a assembleia Legislativa.

Art. 7º As nomeações para os cargos de natureza especial e os cargos em comissão de recrutamento amplo, obedecerão ao previsto nos artigos nºs 12, 14, e 16 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 8º São requisitos básicos para investidura em cargo de que trata esta Resolução:

I – ter nacionalidade brasileira;

II – estar em gozo dos direitos políticos;

III – ter quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – ter idade mínima de 18 anos;

V – ter aptidão física e mental.

Parágrafo único. Os formulários necessários para a investidura no cargo serão os regulamentados pela Comissão Executiva.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem a finalidade de fixar atribuições, símbolos, quantitativos e níveis dos Cargos da Estrutura dos Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência, Secretários, Lideranças de Bloco Parlamentar, Partido e de Governo e dos Deputados.

A edição de nova Resolução sobre o tema é necessária para que seja definida com clareza as atribuições dos cargos em comissão da estrutura de amplo recrutamento da Assembleia, especialmente daqueles cargos que prestam assessoramento direto aos Deputados Estaduais.

Essa é uma demanda que desde 2016 vem sendo questionada pelo Ministério Público Estadual, que culminou em dezembro de 2017, na propositura de Ação Civil Pública, com concessão de medida liminar para suspender a eficácia dos cargos existentes nos artigos 1º e 2º, da Resolução 286 de 17/02/2017, especialmente porque não estão dotados de atribuições previstas em lei.

A jurisprudência é uníssona na exigência de previsão legal expressa para as atribuições dos cargos públicos, inclusive os comissionados:

Eis a síntese do acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS MUNICIPAIS DE CONTAGEM. CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO. ELEMENTO DA RELAÇÃO DE CONFIANÇA. FUNÇÕES DE ACESSORIA, DIREÇÃO E CHEFIA. CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. PRERROGATIVA LEGAL. DEFINIÇÃO PORATO ADMINISTRATIVO. INCONSTITUCIONALIDADE. A criação de cargos de provimento em comissão constitui exceção ao princípio da isonomia com desdobramento na acessibilidade por concurso público, somente se admitindo quando as atribuições do cargo envolverem relação de confiança entre a autoridade que nomeia e o nomeado, além de se exigir que estejam afetas a funções de assessoria, direção ou chefia. Ofende o princípio da legalidade e moralidade a criação de cargos públicos sem a definição de suas atribuições específicas. Representação parcialmente procedente.

2. A decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência do Supremo.

Confirmando as seguintes ementas:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL QUE CRIA CARGOS EM COMISSÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 37, INCISOS II E V, DA

CONSTITUIÇÃO. 2. Os cargos em comissão criados pela Lei nº 1.939/1998, do Estado de Mato Grosso do Sul, possuem atribuições meramente técnicas e que, portanto, não possuem o caráter de assessoramento, chefia ou direção exigido para tais cargos, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal. 3. Ação julgada procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.706-4, relator ministro Gilmar Mendes, acórdão publicado no Diário da Justiça de 5 de outubro de 2007).

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 37, HE V. CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. LEI 15.224/2005 DO ESTADO DE GOIÁS. INCONSTITUCIONALIDADE. É inconstitucional a criação de cargos em comissão que não possuem caráter de assessoramento, chefia ou direção e que não demandam relação de confiança entre o servidor nomeado e o seu superior hierárquico, tais como os cargos de Perito Médico-Psiquiátrico, Perito Médico-Clínico, Auditor de Controle Interno, Produtor Jornalístico, Repórter Fotográfico, Perito Psicológico, Enfermeiro e Motorista de Representação. Ofensa ao artigo 37, II e V da Constituição federal. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade dos incisos XI, XII, XIII, XVIII, XIX, XX, XXIV e XXV do art. 16-A da lei 15.224/2005 do Estado de Goiás, bem como do Anexo I da mesma lei, na parte em que cria os cargos em comissão mencionados. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.602, relator ministro Joaquim Barbosa, acórdão publicado no Diário da Justiça de 7 de junho de 2011).

Diante da necessidade de se adequar a legislação ao entendimento da Suprema Corte Brasileira, a melhor medida é a edição de Resolução que venha dar atribuições aos cargos de assessoramento e chefia dos gabinetes.

Por todo o exposto, pugna-se pela aprovação da presente proposutura em regime de urgência.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

Deputado TOINHO ANDRADE
Vice-Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO** Deputado **NILTON FRANCO**
1º Secretário 2º Secretário

Deputado **CLEITON CARDOSO** Deputado **ZÉ ROBERTO LULA**
3º Secretário 4º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº

201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 559, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **ZENAIDE PEREIRA DA CUNHA**, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula nº 71, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “28”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.358/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 560, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **MARIA DE LOURDES ALMEIDA**, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula nº 74, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “27”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.359/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 561, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **LUCIENE DIAS PEREIRA DA COSTA**, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula nº 39, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “28”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.360/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 562, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **MAILDE SANTANA DA SILVA VELOSO**, Auxiliar Legislativo – Serviços Operacionais, matrícula nº 44, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “25”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.361/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 563, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **VERA LÚCIA DE SOUZA CÉSAR**, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula nº 115, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “27”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 564, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **ARCÂNGELA MARIA BRITO DE SOUSA SILVA**, Assistente Legislativo Especializado – Audioeditoração, matrícula nº 6, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “27”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.363/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 565, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **DALVINA RIBEIRO ZUMBA**, Auxiliar Legislativo – Serviço Operacional, matrícula nº 13, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “25”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.364/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 575, de 09 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **MARIA SELENE ROCHA MIRANDA**, Auxiliar Legislativo – Telefonia, matrícula nº 51, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “26”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.365/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 578, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **PERCÍLIA FERREIRA ALVES**, Auxiliar Legislativo – Serviço Operacional, matrícula nº 56, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “28”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.366/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 579, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **CARLENE BATISTA FALEIRO DE SÁ**, Assistente Legislativo Especializado – Audioeditoração, matrícula nº 176, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “28”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.367/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 636, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2612, de 22 de maio de 2018, referente à segurada **KEILLA MARIA MILHOMEM PEREIRA**, Consultor Legislativo – Área de Revisão, matrícula nº 35, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “29”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.368/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 658, de 21 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2614, de 24 de maio de 2018, referente ao segurado **BENTO ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar Legislativo Especializado – Motorista, matrícula nº 83, para considerá-lo progredido à Classe “E”, Padrão “30”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.369/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 672, de 23 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2614, de 24 de maio de 2018, referente à segurada **ADELIA PEREIRA DE ANDRADE**, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula nº 2, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “27”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.370/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 676, de 23 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2614, de 24 de maio de 2018, referente ao segurado **VALTERLEI DE OLIVEIRA ALVARENGA**, Auxiliar Legislativo – Segurança, matrícula nº 306, para considerá-lo progredido à Classe “E”, Padrão “26”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.371/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 766, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2633, de 3 de julho de 2018, referente à segurada **MARIA ROSANE ALVES MIRANDA**, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula nº 143, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “29”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 3 de julho de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.372/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 790, de 09 de julho de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2640, de 16 de julho de 2018, referente à segurada **MÁRCIA DE LIMA PORTO MARTINS**, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula nº 239, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “28”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de julho de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.373/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 829, de 16 de julho de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2640, de 16 de julho de 2018, referente ao segurado **OSVALDO CORREIA DE MELO FILHO**, Assistente Legislativo Especializado – Audioeditoração, matrícula nº 67, para considerá-lo progredido à Classe “E”, Padrão “27”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de julho de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.374/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 910, de 8 de agosto de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2651, de 10 de agosto de 2018, referente à segurada **ARSÊNIA PINHEIRO FONSECA RODRIGUES**, Consultor Legislativo – Área de Revisão, matrícula nº 165, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “29”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.375/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.154, de 02 de outubro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2679, de 2 de outubro de 2018, referente ao segurado **HAROLDO FABIO DE QUEIROZ**, Auxiliar Legislativo – Administrativo, matrícula nº 80, para considerá-lo progredido à Classe “E”, Padrão “26”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.377/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando os termos da Portaria nº 21-P, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2685, de 19 de outubro de 2018,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 217/2018-PJA/AL, de 20 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 102/2018/AM/PGA/AL, de 20 de novembro de 2018, Processo nº 213/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 545, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, referente à segurada **ELIONAISANTOS DE ARAÚJO GONÇALVES**, Consultor Legislativo – Área de Revisão, matrícula nº 301, para considerá-la progredida à Classe “E”, Padrão “29”, Lei nº 3.372, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.409/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Marciana Noletto** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.410/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Adilberto Ferreira Tavares** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.411/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Solange Dualibe**, retroativamente a 3 de dezembro de 2018:

- Igor Gonçalves Aires da Silva - AP-01;
- Thaisson Amaral Monteiro - AP-03.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, na mesma lotação, retroativamente a 3 de dezembro de 2018.

- Thaisson Amaral Monteiro - AP-01;
- Igor Gonçalves Aires da Silva - AP-03.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.412/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Larissa Almeida Cunha no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado Olyntho Neto, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Eli Borges (SD)

Jorge Frederico (MDB)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PHS)

Solange Duailibe (PT)

Stalin Bucar (PR)

Toinho Andrade (PHS)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)